



**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



previamente designada, atendido o § 4 do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**15.4.** Para a fiscalização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

**15.5.** O sorteio será processado de modo garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

**15.6.** O resultado do sorteio será publicado no Publicado na imprensa Oficial (D.O.E e Jornal de grande circulação) no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Potengi-CE, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e site de transparência da Prefeitura.

**15.7** O Sorteio ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi/CE, situada na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi/CE, no dia e horário estabelecido nesse certame;

**15.8** Quando todos os interessados forem inabilitados a Administração poderá fixar aos interessados o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas referidas nesse subitem, Art. 48, §3º da Lei Federal 8.666/93

## **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

16.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, devendo ser protocolados e imediatamente encaminhados ao (à) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potengi, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso (artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

16.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

## **17. DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

17.1. Processada a fase de sorteio da presente Chamada Pública, definindo os escolhidos, caberá a Comissão Permanente de Licitações de Potengi: